

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - FMS

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de Placas de acessibilidade, torneira clínica alavanca e demais itens, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do município.

2 – JUSTIFICATIVA

As placas de sinalização em braile, o mapa tátil e a torneira clínica com alavanca, são sinalizações de acessibilidade e tem como principal função ajudar pessoas com limitações na identificação e autonomia para acessar espaços diversos, serviços e conteúdos didáticos de forma clara e compreensível, sem o uso de linguagem escrita.

A presente aquisição faz parte de uma ação do município, por meio da secretaria de saúde, que visa proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, mobiliário e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Bem como para cumprir termo de ajusta de conduta assinado pelo município junto a 2ª Promotoria de justiça, através do processo administrativo nº 09.2020.00006545-7.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ORBIS CONSULTORIA EM ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.295.178/0001-87, localizada na Rua Capiberibe, nº 683, Bairro Santa Quitéria, Curitiba - PR, CEP 80.310-170.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.359,40 (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor da data de sua assinatura e vigorará até 30 de setembro de 2023.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.001 2.038 08 -3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.0202 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Ipira/SC, em 11 de julho de 2023.

Sandra Adriana Barbosa

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8666/1993 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora Sra. Silvania Danieli de Abreu, bem como a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Sandra Adriana Barbosa.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de Placas de acessibilidade, torneira clinica alavanca e demais itens, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do município.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	61	UN	Placa Braille PS 20x10 CA-TB	45,00	2.745,00
02	09	UN	Placa Braille PS 25x15 CA-TB	54,00	486,00
03	01	UN	Placa Braille PS 30x12 CA-TB	86,40	86,40
04	06	UN	Torneira Clinica Com Alavanca	135,00	810,00
05	01	UN	Mapa Tátil Acrílico s/pedestal 60x40	562,00	562,00
06	01	UN	Mapa Tátil Acrílico s/pedestal 80x60	1.124,00	1.124,00
07	01	UN	Mapa Tátil Acrílico s/pedestal 120x90	2.610,00	2.610,00
08	01	UN	Mapa Tátil Acrílico s/pedestal 80x50	936,00	936,00

Valor total por extenso: R\$ 9.359,40 (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;

- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Realizar a entrega dos itens em até 20 dias do envio da autorização de fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização da entrega, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

6. RECURSO A SER UTILIZADO: Unidade – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 12.001 2.038 08 -3.3.90.00.00.00.00 0.1.02.0202 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

7. TERMO DE ACEITE: Declaro, nos termos da Lei nº nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Silvania Danieli de Abreu

CPF: 101.***.***.**

Cargo/função: Engenheira Civil

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Fone para contato: (49) 3558-0451 | E-mail para contato: engenharia2@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Sandra Adriana Barbosa

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social